



JUSTIFICATIVA

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA NA COMUNIDADE DE JURUTI-AÇÚ DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Juruti através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, justifica à necessidade da realização de construção de edificação escolar, distinguimos que, assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988 e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios tem grande responsabilidades, mas a sua implementação tem o potencial de mudar a comunidade de forma positiva.

Com isso teremos uma escola que atenderá todas as necessidades da comunidade Juruti-açu, socializando conhecimentos, com formações de alunos e com seu desenvolvimento educacional em uma sociedade como um todo.

Assim, a Prefeitura Municipal de Juruti por meio da Secretaria Municipal de Educação planeja a construção de uma escola contemplando sala de aula, sala de professores, sala de coordenação, refeitório, cozinha, depósito, banheiros masculino e feminino e PNE, para atender alunos residentes da comunidade com qualidade e segurança.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O vigente fornecimento será realizado por meio de processo Licitatório, obedecendo a modalidade mais adequada. Ainda assim, cabe ao órgão público utilizar as ferramentas à disposição para encontrar o melhor preço no mercado observando os dispositivos legais, pela lei no Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

pertinentes, considerando que em 18 de junho de 2018 foi promulgado o Decreto nº 9.412, o qual atualizou os valores das Modalidades de Licitação, esse procedimento enquadra na Modalidade de Tomada de preço, visto que o valor total ficou abaixo do estipulado pelo referido decreto, e pelas condições e exigências estabelecidas em edital.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICA-SE a necessidade de abertura de processo licitatório obedecendo a modalidade mais adequada, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma escola no Juruti-Açú comunidade do município de Juruti/PA, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/PA.

Juruti/PA, 26 de outubro de 2023.

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021